

## EDITAL 03/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE EXTENSÃO “MÚSICA PARA TODOS” (UnAC - FAMES)

O Diretor-Geral da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”, por meio da Universidade Aberta Capixaba (UnAC FAMES), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma (ANEXO I), as inscrições para o processo seletivo de estudantes para dois cursos livres de extensão semipresencial: “**Introdução ao Mundo das Teclas**” e “**Iniciação ao Violão**” do Projeto “Música para Todos” da Universidade Aberta Capixaba (UnAC - FAMES), com ingresso previsto para o semestre de 2024/1.

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital trata do Processo Seletivo para dois cursos livres de extensão semipresenciais “**Introdução ao Mundo das Teclas**” e “**Iniciação ao Violão**” do Projeto “Música para Todos” da Universidade Aberta Capixaba (MPT - UnAC - FAMES), com ingresso previsto para o semestre de 2024/1 oferecido na modalidade semipresencial, com conteúdo EAD, via aulas remotas, e encontros presenciais semanais a combinar com mediadores presenciais conforme disponibilidade de cada polo. O Processo Seletivo será conduzido pela Equipe de coordenação e gestão do Projeto “Música para Todos” (MPT-UnAC-FAMES).

1.2 O curso será oferecido de modo público, gratuito, não havendo encargos financeiros no que se refere à mensalidades ou taxas de matrícula.

1.3 **As aulas dos cursos serão realizadas de forma assíncrona e contarão com atividades que serão realizadas na modalidade presencial**, no período matutino e noturno, no polo escolhido pelo aluno no ato da inscrição, conforme agenda e oferta de cada polo.

1.4 As aulas assíncronas serão realizadas através da Plataforma Colibri com apoio da Secretaria de Assuntos à Distância (SEAD) da Universidade Federal do Espírito Santo e os encontros presenciais realizados nos pólos UAB e CEET de acordo com cada município participante.

1.3.1 Os endereços dos polos encontram-se no **ANEXO VI** deste edital.

### 2. DOS CURSOS

2.1 Os cursos serão realizados a partir de abril, no decorrer do Semestre 2024/I e a data de início será divulgada no site oficial da FAMES (<https://fames.es.gov.br/>).

2.2 A duração regular de cada um dos cursos é de um semestre.

2.3 As atividades presenciais serão agendadas juntamente aos mediadores presenciais em seus respectivos municípios, de acordo com a disponibilidade e reserva da sala FAMES no polo.

2.4 O Conteúdo Programático e a Bibliografia dos cursos serão fornecidos na página do Projeto “Música para Todos” no site da FAMES [FAMES - Cursos Livres Música para Todos](#).

2.5 A ementa dos cursos está disponível no site <https://fames.es.gov.br/cursoslivres> no Quadro 1:

CURSOS OFERECIDOS SEMESTRE 2024/1	CH	EMENTA
<b>Iniciação ao Violão</b>	60h	O curso de <b>Iniciação ao Violão</b> tem como meta introduzir o estudante às técnicas fundamentais do violão. É voltado para pessoas que nunca tiveram qualquer experiência de aprendizagem no instrumento. Ao fim do curso, o estudante poderá estar apto a executar pequenas obras e acompanhamentos simples no instrumento.
<b>Introdução ao Mundo das Teclas</b>	60h	O curso de <b>Introdução ao Mundo das Teclas</b> tem como objetivo apresentar o universo de possibilidades com modelos e gêneros do teclado, com estímulo à leitura básica de melodias. Assim, espera-se fortalecer o interesse e ampliar o universo e acervo musical da população. Permitirá compreender as possibilidades que reúnem o conhecimento de teclado, instigando o aprofundamento e continuidade de estudos, além da conscientização sobre a potencialidade e valorização do instrumento em diversos espaços.

Quadro 1: Ementa dos Cursos

### 3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 Todas as pessoas, a partir de 13 anos, que se interessarem pelos temas dos cursos poderão se candidatar ao processo seletivo conforme as regras estabelecidas neste edital.

3.2 O Projeto destina-se igualmente aos **alunos do Curso de Formação Musical (CFM) e do projeto Música na Rede da FAMES, e aos professores da Educação Básica.**

3.3 O candidato deve **residir no estado do Espírito Santo** nos municípios de: Afonso Cláudio, Alegre, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, São Mateus, Santa Leopoldina, Serra, Vargem Alta e Vitória, ou em municípios limítrofes.

3.3.1 Serão considerados municípios limítrofes os que fazem fronteira geográfica com o município onde se localiza o pólo desejado pelo candidato.

### 4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas até 45 (quarenta e cinco) vagas para os cursos, distribuídas em cada um dos polos onde ocorrerão as aulas presenciais, conforme apresentado na tabela a seguir:

Polo	Vagas	Curso	Local
Afonso Cláudio	25	<b>Curso Iniciação ao Violão</b>	Polo UAB
	20	<b>Introdução ao Mundo das Teclas</b>	
Alegre	25	<b>Curso Iniciação ao Violão</b>	Polo UAB
	20	<b>Introdução ao Mundo das Teclas</b>	
Cachoeiro de Itapemirim	25	<b>Curso Iniciação ao Violão</b>	Polo UAB
	20	<b>Introdução ao Mundo das Teclas</b>	
Castelo	25	<b>Curso Iniciação ao Violão</b>	CEET

	20	<b>Introdução ao Mundo das Teclas</b>	
São Mateus	25	<b>Curso Iniciação ao Violão</b>	Polo UAB
	20	<b>Introdução ao Mundo das Teclas</b>	
Santa Leopoldina	25	<b>Curso Iniciação ao Violão</b>	Polo UAB
	20	<b>Introdução ao Mundo das Teclas</b>	
Serra	25	<b>Curso Iniciação ao Violão</b>	Polo FAMES e UAB Serra
	20	<b>Introdução ao Mundo das Teclas</b>	
Vargem Alta	25	<b>Curso Iniciação ao Violão</b>	CEET
	20	<b>Introdução ao Mundo das Teclas</b>	
Vitória	25	<b>Curso Iniciação ao Violão</b>	FAMES
	20	<b>Introdução ao Mundo das Teclas</b>	

4.2 De acordo com o Projeto de Extensão MPT-UnAC-FAMES, do total das vagas oferecidas, 25% das vagas são destinadas para professores da Educação Básica, 10% das vagas são destinadas a estudantes matriculados nos Cursos de Formação Musical da FAMES, doravante CFM e 10% destinadas a estudantes matriculados nos projetos da ação Música na Rede, doravante Música na Rede.

4.3 Candidatos(as) Professores da Educação Básica, candidatos(as) alunos do CFM e alunos do Música na Rede deverão se identificar no momento da inscrição para concorrerem às vagas reservadas.

4.4 Os candidatos à reserva de vagas previstas para professores da Educação Básica e estudantes do Curso de Formação Musical - CFM e Música na Rede farão sua opção no ato da inscrição indicando a uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, conforme o Quadro 2.

Vagas	Ampla Concorrência (AC)	Professores(as) da Educação Básica	Alunos do Curso de Formação Musical (CFM)	Alunos Música na Rede	Total
<b>Afonso Cláudio</b>	21, sendo 11 para violão e 10 para teclas	10, sendo 5 para violão e 5 para teclas	7, sendo 4 para violão e 3 para teclas	7, sendo 4 para violão e 3 para teclas	45
<b>Alegre</b>	21, sendo 11 para violão e 10 para teclas	10, sendo 5 para violão e 5 para teclas	7, sendo 4 para violão e 3 para teclas	7, sendo 4 para violão e 3 para teclas	45
<b>Cachoeiro de Itapemirim</b>	21, sendo 11 para violão e 10 para teclas	10, sendo 5 para violão e 5 para teclas	7, sendo 4 para violão e 3 para teclas	7, sendo 4 para violão e 3 para teclas	45
<b>Castelo</b>	21, sendo 11 para violão e 10 para teclas	10, sendo 5 para violão e 5 para teclas	7, sendo 4 para violão e 3 para teclas	7, sendo 4 para violão e 3 para teclas	45
<b>São Mateus</b>	21, sendo 11 para violão e 10 para teclas	10, sendo 5 para violão e 5 para teclas	7, sendo 4 para violão e 3 para teclas	7, sendo 4 para violão e 3 para teclas	45
<b>Santa Leopoldina</b>	21, sendo 11 para violão e 10 para teclas	10, sendo 5 para violão e 5 para teclas	7, sendo 4 para violão e 3 para teclas	7, sendo 4 para violão e 3 para teclas	45

<b>Serra</b>	21, sendo 11 para violão e 10 para teclas	10, sendo 5 para violão e 5 para teclas	7, sendo 4 para violão e 3 para teclas	7, sendo 4 para violão e 3 para teclas	45
<b>Vargem Alta</b>	21, sendo 11 para violão e 10 para teclas	10, sendo 5 para violão e 5 para teclas	7, sendo 4 para violão e 3 para teclas	7, sendo 4 para violão e 3 para teclas	45
<b>Vitória</b>	21, sendo 11 para violão e 10 para teclas	10, sendo 5 para violão e 5 para teclas	7, sendo 4 para violão e 3 para teclas	7, sendo 4 para violão e 3 para teclas	45

Quadro 2 – Demonstrativo de distribuição de vagas

4.5 Não havendo candidatos nas categorias de professores da Educação Básica, estudantes do CFM ou do Música na Rede aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4.6 Em caso de candidatos(as) que não se matriculem ou que desistam da vaga a coordenação do MPT-UnAC-FAMES reserva-se ao direito de convocar os candidatos com base na lista de classificação.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições no Processo Seletivo serão feitas exclusivamente através de formulário eletrônico, utilizando o endereço <https://forms.gle/E9JDqRZPK7Xe5dhU8> no prazo estabelecido no cronograma deste edital (ANEXO I).

5.1.2 O cronograma poderá sofrer mudanças a critério da coordenação.

5.2 O candidato poderá se inscrever em mais de um curso ofertado.

5.3 Em caso de duplicidade de inscrições, será validada apenas a última inscrição.

5.4 Não haverá taxa de inscrição para esse processo seletivo.

5.5 A elegibilidade de candidato às vagas reservadas neste edital será verificada pela gestão MPT-UnAC-FAMES, contemplando os critérios previstos no edital.

5.6 Nenhuma instituição envolvida neste Projeto se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará automaticamente no conhecimento e na aceitação do [Regimento Interno da FAMES](#) e do Projeto MPT-UnAC-FAMES ([FAMES - Cursos Livres Música para Todos](#)) e das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

5.8 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito às punições previstas em lei.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo do MPT será realizado por ordem de inscrição no link disponibilizado neste edital.

6.2 A ordem de classificação respeitará a ordem de chegada, conforme registros de data e hora informados pela plataforma de inscrição.

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 7.1 Em caso de empate na data e hora de envio, serão utilizados os critérios de desempate abaixo:  
I. Candidato de maior idade (Lei n.º 10741/2003);  
II. Candidato(a) que resida no município do polo escolhido.

7.2 Informações sobre a classificação NÃO serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas serão feitas pessoalmente no polo escolhido pelo candidato e a documentação deverá ser entregue conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

8.1.1 Os horários para efetivação da matrícula deverão ser verificados em cada polo.

8.2 Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável mediante procuração devidamente assinada disponibilizada no **ANEXO II**.

8.3 Para requerer a matrícula, os candidatos deverão apresentar a documentação necessária conforme item 8.3 deste Edital. A documentação apresentada será submetida à análise e serão matriculados os candidatos cuja documentação atenda a legislação vigente e aos itens deste Edital.

8.4 Documentação necessária para requerimento da matrícula, a serem entregues pessoalmente, conforme exigências deste edital:

- a) Cópia do documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado do site da Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia do comprovante de residência, emitido em período inferior a três meses;
- d) Requerimento de matrícula preenchido (**ANEXO III – preenchido**);
- e) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (**ANEXO IV – preenchido**);
- f) Termo de autorização de uso de imagem (**ANEXO V – preenchido**);
- g) Cópia do comprovante de vínculo, no caso de professores da educação básica e alunos do Curso de Formação Musical - CFM e Música na Rede;
- h) Cópia da certidão de registro do consulado, para estrangeiros;
- i) Cópia do registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente, para estrangeiros.

8.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

## 9. DA CHAMADA DE SUPLENTES

9.1 Ao final do período de matrículas, caso existam vagas, a convocação dos candidatos suplentes será realizada pela coordenação do MPT-UnAC-FAMES.

9.2 Serão considerados desistentes os alunos ingressantes no curso que não frequentarem a primeira semana letiva sem apresentar justificativa durante esse período, hipótese em que será convocado o candidato imediato para ocupação da vaga.

9.3 A análise documental dos suplentes convocados seguirá as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste edital.

9.4 Conforme item 4.5, na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados na condição de Professores da Educação Básica, Estudantes do CFM e Música na Rede, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

9.5 Em caso de realizar todas as etapas mencionadas e ainda for possível absorver cursistas, será realizada divulgação e inscrição simplificada para ocupar as vagas restantes.

## 10. DO ANDAMENTO DO CURSO

10.1 Não haverá repercurso e os alunos que ficarem reprovados por falta, precisarão passar por novo processo seletivo, ou seja, se candidatar novamente nos cursos de extensão do MPT.

10.2 Será **eliminado** o cursista que, após selecionado, incorrer em algum dos itens abaixo:

I. Não responder às atividades solicitadas na Plataforma;

II. Abandonar o curso sem qualquer justificativa;

III. Ausentar-se das atividades previstas para serem realizadas na plataforma;

IV. Manter conduta incompatível com a condição de candidato ou for descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do processo seletivo;

V. Desacatar ou tratar com postura ofensiva, violenta, machista, racista ou transfóbica seus colegas ou membros da Equipe MPT FAMES, seja de forma presencial ou no ambiente virtual;

VI. Furtar ou causar quaisquer danos ou prejuízos aos equipamentos do MPT FAMES alocados em cada polo;

VII. Não atender às determinações do presente edital e de seus atos complementares.

## 11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1 Os Cursos Livre possuem a carga horária de 60h cada curso, sendo o acesso ao certificado permitido pelo(a) cursista que completar até dois cursos (120h) mediante solicitação à secretaria do Programa "Música para Todos" pelo e-mail [mpt@fames.es.gov.br](mailto:mpt@fames.es.gov.br).

11.2 Ao solicitar a certificação dos cursos, a pessoa que cursou deverá informar seu nome completo, polo e cursos que realizou e seu número de matrícula na Plataforma Colibri.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não haverá recurso contra a ordem de classificação dos candidatos.

12.2 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser enviadas **exclusivamente** pelo e-mail <[mpt@fames.es.gov.br](mailto:mpt@fames.es.gov.br)>.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

12.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

12.6 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

12.7 A Coordenação do UnAC-FAMES reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.8 Os(As) candidatos(as) inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.8.1 A coleta e tratamento dos dados especificados neste edital tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.

12.8.2 O(A) candidato(a) poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da FAMES, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

12.9 O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento de quaisquer itens mencionados ou referenciados neste Edital.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação deste Edital.

Vitória, 14 de março de 2024.

---

**Prof. Dr. Fabiano Araújo**  
**Diretor-Geral da FAMES**

---

**Profª. Drª. Kallyne Kafuri Alves**  
**Coordenação UnAC Fames**



**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>Eventos</b>	<b>Data</b>	<b>Horário/Local</b>
Publicação do Edital do Processo Seletivo	14/03/2024	<a href="#">FAMES - Editais</a>
Período de inscrição	29/03/2024 A partir de 10h00 à 04/04/2023 até às 18h00	As inscrições devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de formulário eletrônico, utilizando o endereço <a href="https://forms.gle/E9JDqRZPK7Xe5dhU8">https://forms.gle/E9JDqRZPK7Xe5dhU8</a>
Resultado das inscrições	05/04/2024	<a href="#">FAMES - Editais</a>
Período de matrícula	08 e 09/04/2024	No respectivo pólo indicado na inscrição
Convocação de suplentes	11/04/2024	<a href="#">FAMES - Editais</a>



ANEXO II  
Procuração para Matrícula

Eu, \_\_\_\_\_, cadastrado(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_,

candidato aos cursos do Projeto Música para Todos, por meio deste instrumento de procuração, nomeio meu bastante procurador \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, cadastrado(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_,

para me representar com a finalidade de efetivar a minha matrícula no(s) curso(s) do projeto Música para Todos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Procurador(a)

**ANEXO III  
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA  
(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)**

Nome civil: _____ Nome social: _____		Data de Nasc: ____/____/____		
Endereço:		Nº:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural		
Cidade:	Estado:	Sexo: M ( )	F ( )	
E-mail:				
Telefone fixo:	Celular:	Nacionalidade:	Estado Civil:	
Profissão:		Naturalidade:		
Grau de Instrução:				
Necessidades especiais: Sim ( )	Não ( )	Qual(is):		
Nome do Pai:		Tel.:	Profissão:	
E-mail do pai:				
Nome da Mãe:		Tel.:	Profissão:	
E-mail da mãe:				
Número de pessoas na moradia:	Com quem reside: Pais ( )	Pai ( )	Mãe ( )	Cônjuge ( )
Outros / Especificar:	Tel:	Renda Familiar Bruta (nº de salários):		
Endereço, se diferente do aluno: :		Nº:	Telefone:	
Bairro:	CEP:	Cidade/Estado:		
Venho requerer matrícula no Curso:				Turno:

Vitória/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a) ou Responsável

## ANEXO IV TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

<b>TITULAR – ALUNO A SER MATRICULADO</b> <i>Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.</i>	
Nome:	
RG:	CPF:

Ao assinar o presente termo, o Titular consente e concorda que a Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira", CNPJ n. 30.965.214/0001-63, com sede Praça Américo Poli Monjardim, 60, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-640, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

### Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador;
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

### Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico;
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares;
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

### Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

### Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

### Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

### Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

### Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

<b>Local e Data:</b>	_____, de _____ de _____
<b>Assinatura do Titular:</b>	

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito à matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.



## ANEXO V TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, candidato ao(s) curso(s) do projeto Música para Todos, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos no âmbito do projeto Música para Todos, bem como nas peças de comunicação que será veiculada nos canais das instituições envolvidas no projeto. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional.

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Tenho ciência de que o consentimento poderá ser revogado a qualquer momento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)

**ANEXO VI  
POLOS**

POLOS		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	E-MAIL
Afonso Cláudio	Alameda Nossa Senhora de Lourdes, nº111, Bairro Custódio Leite Ribeiro, Afonso Cláudio/ES, CEP: 29.600-000	polouab@hotmail.com
Alegre	Alto Universitário, s/n - CCA-UFES - Polo Municipal CREAD Alegre - ES, CEP: 29.500-000	polouabalegre@gmail.com
Cachoeiro de Itapemirim	Rod. Eng. Fabiano Vivacqua, 1759 - Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29313-230	polouab.institucional@edu.cachoeiro.es.gov.br
Castelo	CEET Emílio Nemer: Rua Bernardino Monteiro, n. 126, Bairro Centro, Castelo/ES, CEP: 29.360-000 Tel: (28) 3542-5417/ (28) 99981-0118	ceetemilionemer@secti.es.gov.br
São Mateus	Pólo UAB: Rua Duque de Caxias n. 194, Bairro Carapina - São Mateus/ES, CEP 29.933-030	polo.uab@educacao.saomateus.es.gov.br
Santa Leopoldina	Rua Carlos Alberto do Nascimento, 135, Moxafongo, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29.640-000	uab@santaleopoldina.es.gov.br
Serra/Vitória	Praça Américo Poli Monjardim, 60 - Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-640	mpt@fames.es.gov.br
Vargem Alta	CEET Giuseppe Altoé: Rua Miguel Altoé S/N-Boa Esperança Vargem Alta/ES, CEP: 29.297-000 (Antigo Colégio Salesiano)	ceetgiuseppealtoe@secti.es.gov.br

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**KALLYNE KAFURI ALVES**  
PROFESSOR TITULAR  
AAC - FAMES - GOVES  
assinado em 14/03/2024 16:20:45 -03:00

**FABIANO ARAUJO COSTA**  
DIRETOR GERAL  
FAMES - FAMES - GOVES  
assinado em 14/03/2024 16:27:01 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/03/2024 16:27:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KALLYNE KAFURI ALVES (PROFESSOR TITULAR - AAC - FAMES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-MDLVPV>